



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

# Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 544 de 04 de Julho de 2013

## Sucesso absoluto nas ações da Secretaria de Assistência Social

Tendo em vista o grande número de famílias em situação de pobreza e que não estavam inscritas no CadÚnico (Cadastro Único do governo federal), portanto deixando de ser beneficiadas com diversos programas sociais, a Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer esta empreendendo diversas ações para inclusão dessas pessoas nos programas de governo.

Iniciadas as ações, no mês de maio, de imediato houve uma enorme aceitação e participação da comunidade em geral o que já está atraindo parcerias que serão valiosas na contribuição para que mais serviços sejam oferecidos.

Segundo o Secretário de Assistência Social, Márcio Vieira Martins, até o momento os locais atendidos foram: Conservatória, Quilombo São José da Serra e Santa Isabel com um total de 160 famílias participantes.

“O projeto visa alcançar as localidades mais distantes que sempre ficam esquecidas, devido à dificuldade de acesso até a sede do município. A proposta é que as famílias de baixa renda sejam beneficiadas com os programas sociais do governo garantindo os seus direitos” disse Charles José da Silva, coordenador do Programa Bolsa Família.

Dentre os serviços prestados estão: aferição de pressão arterial; atendimentos médicos; cadastro e recadastramento no CadÚnico; inscrições, bloqueios e informações sobre o

Bolsa Família; acompanhamento das famílias em situação de risco social; recebimento de denúncias de maus tratos à criança, adolescentes, portadores de necessidades especiais, mulheres e idosos; 2ª via de carteira de identidade, CPF e carteira de passe livre e de idosos.



Participaram dos eventos a Fundação Leão XIII, Conselho Tutelar, PSFs, Cras Varginha, Creas, Secretaria de Educação e a secretaria de origem das ações.

No dia 08 de julho um novo momento está agendado para Santa Isabel, a partir das 9 horas na rua Professora Jovina Sales, rua da igreja matriz e contará também com a equipe do Projovem com cabeleireiro, manicure e pintura artística.



Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

**PODER EXECUTIVO**

**ALVARO CABRAL DA SILVA**

**VICE - PREFEITO**

**Munir Assis**

E-mail: gabinete.vice@valenca.rj.gov.br

**CHEFE DE GABINETE**

**Heitor Faviéri Filho**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Antônio Carlos Figueiredo Chaves**

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Katia Berkowicz Borges**

E-mail: pmv.asscom@gmail.com

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**GOVERNO**

**Luiz Cláudio Ramalho**

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**

**José Eugênio Ribeiro Campos**

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO**

**Carlos Alberto Almeida dos Santos**

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA**

**Paulo Roberto Russo**

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO  
AMBIENTE**

**Cyro Guimarães**

E-mail: app@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**SAÚDE**

**Sérgio Gomes da Silva**

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CULTURA E TURISMO**

**João Mendonça Ewerton**

E-mail: sector@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar -  
Centro

**EDUCAÇÃO**

**Tânia Maria Machado Pinto**

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 -  
Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**Paulo Cesar Pereira de Souza**

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Sérgio Carlos Ferraz**

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**Sandro Ricardo do Couto Esteves**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar -  
Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER**

**Márcio Vieira Martins**

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

**GERÊNCIAS**

**GERÊNCIA DE PROJETOS**

**Antônio Carlos de Paula Dias**

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**Marcus Valério Assumpção**

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

**Fabrcício Vasconcellos Soares**

E-mail:

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Idebrando Alves do Couto**

E-mail: jeandeo@hotmail.com

Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO**

**Jayme Medeiros Dias**

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**PREVI-VALENÇA**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

E-mail: gutocelino@bol.com.br

Telefone: (24) 2452 - 5848

Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

**PODER LEGISLATIVO**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Salvador de Souza**

vereadorodo@cmvalenca.rj.gov.br

**VICE-PRESIDENTE**

**Silvio Rogério Furtado da Graça**

vereadorsilviograca@cmvalenca.rj.gov.br

**1º SECRETÁRIO**

**Genaro Eurico Rocha**

vereadorgenarorocho@cmvalenca.rj.gov.br

**2º SECRETÁRIO**

**Michelle Vieira Cabral da Silva**

vareadoramichellecabral@cmvalenca.rj.gov.br

**SUBPREFEITURAS**

**Barão de Juparanã:**

Telefone: (24)2471-5961

**Altamir Gonçalves Dias**

**Santa Isabel:**

Telefone: (24)2457-1201

**Maria Lúcia de Souza**

**Pentagna:**

Telefone: (24)2453-8971

**Walter Neves Magalhães Filho**

**Parapeúna:**

Telefone: (24)2453-9138

**Helvécio Duarte Tancredo**

**Conservatória:**

Telefone: (24)2438-1188

**Carlos Roberto Alves do Reis**

**Assessoria de Comunicação-PMV**

**Expediente**

**Assessora de Comunicação:** Katia  
Berkowicz

**Redação:** Katia Berkowicz

**Diagramação:** Rafael Diniz

**Administrativo:** Lucélia Leal e Rafael  
Diniz

**Designer Gráfico:** Marcelo Garcia

**Site:** Marcela Myrrha



## Atos do Poder Executivo

	<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b> Nº: 1242 Data: 05/06/2013 Hora: 12:03	
<b>Dados do Contribuinte</b>			
Insc. Municipal: <b>5033004</b>	Razão/ Nome: <b>A &amp; D EXTRACAO E MOAGEM DE MINERIOS LTDA - ME</b>	CNPJ/CPF: <b>04.449.093/0002-78</b>	
Endereço: <b>ROD SEBASTIAO DE LACERDA, S/Nº</b>		Complemento: -	
Bairro: <b>BARÃO DE JUPARANÃ</b>	Cidade: <b>VALENÇA</b>	UF: <b>RJ</b>	
Atividade Econômica: <b>08.10-0-04 - EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.</b>		CEP: <b>27.640-000</b>	
Domicílio tributário: <b>VALENÇA - RJ</b>		Fone: - E-mail: -	
<b>Descrição do Procedimento</b>			
<b>DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE ISS - SERVIÇOS TOMADOS - PERÍODO SET/2009 À DEZ/2009.</b>			
<b>Fundamentação Legal</b>			
<b>ART. 153, INC. III, § ÚNICO, ART. 304 E SEUS INCISOS, §§1º E 2º C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 39/2001.</b>			
<b>Cominações Legais</b>			
Infração: <b>ART.151, LCM 39/2001 C/C ART. 6º, §§ 1º E 2º, DECRETO MUNICIPAL 79/2009.</b>	Sanção: <b>ART.170, III, "F", LCM 39/2001 C/C ART. 15, DECRETO MUNICIPAL 79/2009</b>		
<b>Créditos Fazendários</b>			
Natureza <b>TRIBUTARIA</b>	Especie <b>MULTA FISCAL</b>	Valor <b>420,29</b>	
<b>Informações Complementares</b>			
<b>Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.</b>			
<b>Observações</b>			
Prazo:	Vencimento:		
<b>Emitente - Autoridade Fiscal</b>		<b>Recebimento - Contribuinte/Responsável</b>	
Nome:	Matricula:	Nome:	RG:
Data/Hora:	Assinatura:	Data/Hora:	Assinatura:
 <b>André Hentzy Cordeiro</b> <b>Auditor Fiscal</b> <b>Matricula 140.619 - PMV</b>			



		<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b> Nº: 1243 Data: 05/06/2013 Hora: 12:08	
<b>Dados do Contribuinte</b>					
Insc. Municipal: <b>5033004</b>		Razão/Nome: <b>A &amp; D EXTRACAO E MOAGEM DE MINERIOS LTDA - ME</b>		CNPJ/CPF: <b>04.449.093/0002-78</b>	
Endereço: <b>ROD SEBASTIAO DE LACERDA, S/Nº</b>				Complemento: -	
Bairro: <b>BARÃO DE JUPARANÃ</b>		Cidade: <b>VALENÇA</b>		UF: <b>RJ</b>	
Atividade Econômica: <b>08.10-0-04 - EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO</b>				CEP: <b>27.640-000</b>	
Domicílio tributário: <b>VALENÇA - RJ</b>		Fone: -		E-mail: -	
<b>Descrição do Procedimento</b>					
<b>DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE ISS - SERVIÇOS TOMADOS - PERÍODO JAN/2010 À DEZ/2010.</b>					
<b>Fundamentação Legal</b>					
<b>ART. 153, INC. III, § ÚNICO, ART. 304 E SEUS INCISOS, §§1º E 2º C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 39/2001.</b>					
<b>Cominações Legais</b>					
Infração: <b>ART.151, LCM 39/2001 C/C ART. 6º, §§ 1º E 2º, DECRETO MUNICIPAL 79/2009</b>			Sanção: <b>ART.170, III, "F", LCM 39/2001 C/C ART. 15, DECRETO MUNICIPAL 79/2009</b>		
<b>Créditos Fazendários</b>					
Natureza <b>TRIBUTÁRIA</b>		Especie <b>MULTA FISCAL</b>		Valor <b>420,29</b>	
<b>Informações Complementares</b>					
Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.					
<b>Observações</b>					
Prazo:			Vencimento:		
<b>Emitente - Autoridade Fiscal</b>			<b>Recebimento - Contribuinte/Responsável</b>		
Nome:		Matrícula:	Nome:		RG:
Data/Hora:		Assinatura: <i>André Hentzy Cordeiro</i> Auditor Fiscal Matrícula 140.619 - PMV	Data/Hora:		Assinatura:



		<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b> <b>Nº: 1244</b> <b>Data: 05/06/2013</b> <b>Hora: 12:12</b>	
<b>Dados do Contribuinte</b>					
Insc. Municipal: <b>5033004</b>		Razão/Nome: <b>A &amp; D EXTRACAO E MOAGEM DE MINERIOS LTDA - ME</b>		CNPJ/CPF: <b>04.449.093/0002-78</b>	
Endereço: <b>ROD SEBASTIAO DE LACERDA, S/Nº</b>				Complemento: -	
Bairro: <b>BARÃO DE JUPARANÃ</b>		Cidade: <b>VALENÇA</b>		UF: <b>RJ</b>	CEP: <b>27.640-000</b>
Atividade Econômica: <b>08.10-0-04 - EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO</b>				Fone: -	E-mail: -
Domicílio tributário: <b>VALENÇA - RJ</b>					
<b>Descrição do Procedimento</b>					
<b>DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE ISS - SERVIÇOS TOMADOS - PERÍODO JAN/2011 À DEZ/2011.</b>					
<b>Fundamentação Legal</b>					
<b>ART. 153, INC. III, § ÚNICO, ART. 304 E SEUS INCISOS, §§1º E 2º C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 39/2001.</b>					
<b>Cominações Legais</b>					
Infração: <b>ART.170, INC. III, ALINEA "F" DA LCM 39/01 C/C ART. 6º, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL 079/2009.</b>			Sanção: <b>ART.170, III, "F", LCM 39/2001 C/C ART. 15, DECRETO MUNICIPAL 79/2009</b>		
<b>Créditos Fazendários</b>					
Natureza <b>TRIBUTÁRIA</b>		Especie <b>MULTA FISCAL</b>		Valor <b>420,29</b>	
<b>Informações Complementares</b>					
Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.					
<b>Observações</b>					
Prazo:			Vencimento:		
<b>Emitente - Autoridade Fiscal</b>			<b>Recebimento - Contribuinte/Responsável</b>		
Nome:		Matricula:	Nome:		RG:
Data/Hora:		Assinatura:  André Henzzy Cordeiro Auditor Fiscal Insc. 140.619 - PMV	Data/Hora:		Assinatura:



		<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b> <b>Nº: 1245</b> <b>Data: 05/06/2013</b> <b>Hora: 12:14</b>	
<b>Dados do Contribuinte</b>					
Insc. Municipal: <b>5033004</b>		Razão/Nome: <b>A &amp; D EXTRACAO E MOAGEM DE MINERIOS LTDA - ME</b>		CNPJ/CPF: <b>04.449.093/0002-78</b>	
Endereço: <b>ROD SEBASTIAO DE LACERDA, S/Nº</b>				Complemento: -	
Bairro: <b>BARÃO DE JUPARANÃ</b>		Cidade: <b>VALENÇA</b>		UF: <b>RJ</b>	
Atividade Econômica: <b>08.10-0-04 - EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO</b>				CEP: <b>27.640-000</b>	
Domicílio tributário: <b>VALENÇA - RJ</b>				Fone: -	
				E-mail: -	
<b>Descrição do Procedimento</b>					
<b>DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE ISS - SERVIÇOS TOMADOS - PERÍODO JAN/2012 À DEZ/2012.</b>					
<b>Fundamentação Legal</b>					
<b>ART. 153, INC. III, § ÚNICO, ART. 304 E SEUS INCISOS, §§1º E 2º C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 39/2001.</b>					
<b>Cominações Legais</b>					
Infração: <b>ART.151, LCM 39/2001 C/C ART. 6º, §§ 1º E 2º, DECRETO MUNICIPAL 79/2009</b>			Sanção: <b>ART.170, III, "F", LCM 39/2001 C/C ART. 15, DECRETO MUNICIPAL 79/2009</b>		
<b>Créditos Fazendários</b>					
Natureza <b>TRIBUTÁRIA</b>		Especie <b>MULTA FISCAL</b>		Valor <b>420,29</b>	
<b>Informações Complementares</b>					
Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.					
<b>Observações</b>					
Prazo:			Vencimento:		
<b>Emitente - Autoridade Fiscal</b>			<b>Recebimento - Contribuinte/Responsável</b>		
Nome:		Matrícula:	Nome:		RG:
Data/Hora:		Assinatura: <i>André Hentzy Cordeiro</i> Auditor Fiscal Matrícula 140.619 - PMV	Data/Hora:		Assinatura:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
COORDENADORIA DE FISCAL. DE TRIBUTOS  
CENTRO ADMINISTRATIVO – SALA 06

**INTIMAÇÃO FISCAL**

INTIMAÇÃO FISCAL nº 130/2013

DE: 05/06/2013

**IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO**

**NOME E RAZÃO SOCIAL:** A & D Extração e Moagem de Minérios Ltda – ME  
**ENDEREÇO:** Rod. Sebastião de Lacerda – s/nº – Barão de Juparanã – Valença – RJ.  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 005.033.00-4  
**CNPJ /CPF:** 04.449.093/0002-78      **RAMO DE ATIVIDADE:** 08.10-0-04 – Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado.

**RELATO**

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO** a apresentar, no prazo de **7 (sete) dias, cópia** do(s) seguinte(s) documento(s):

**(x) Declaração Fiscal Eletrônica de ISS – Serviços Tomados – Período:** SET A DEZ/2009; JAN A DEZ/2010; JAN A DEZ/2011; JAN A DEZ/2012

O não cumprimento da presente intimação importará na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.

Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura

Valença, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

  
André Hentzy Cordeiro  
Auditor Fiscal

140.619

André Hentzy Cordeiro  
Auditor Fiscal  
Matrícula 140.619 - PMV

Matrícula



**Comunicado ao Contribuinte**

Valença, 19 de junho de 2013.

**Processo nº:** 8.691 de 23.05.2013.

**Assunto:** Inscrição em Dívida Ativa.

**Prezado Contribuinte:** Baroneza Conservadora & Cia Ltda.

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V. S<sup>a</sup>. que:

Com relação ao Auto de Infração nº 813 de 13.02.2013, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor defesa a 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 284 da LC 39/01, sendo passível de cobrança judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente,

**André Hentzy Cordeiro**  
**Auditor Fiscal**  
**Mat.: 140.619**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que os candidatos ao Concurso Público 001/PMV/2011, abaixo listados, convocados dia 06/06/2013 para apresentar os documentos necessários à nomeação, foram eliminados em razão do não comparecimento a referida apresentação de documentos.

Cargo	Classificação	Inscrição	Candidato
Merendeira	17ª	906.327-7	Andreia de Oliveira Silva
Consultor Jurídico	2º	906.329-3	Felipe Goi Jacob
Assistente Social	6º	901.967-7	Lilian Ibrahim de Freitas
Assistente Social	9º	908.840-7	Raphaela de Souza Oliveira
Professor I - Ciências	6º	902.357-7	Leandro Marcello Gomes da Fonseca

Valença, 01 de julho de 2013.

**Carlos Alberto Almeida dos Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2011/PMV/RJ, REFERENTE AOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM 06 DE JUNHO DE 2013.**

A Prefeitura Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais, para provimento de vagas para cargos do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, torna pública, na forma do item 15.5 e 15.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal o Resultado dos Exames Médico Admissoniais dos candidatos convocados em 06 de junho de 2013, em razão de desistências no referido concurso.

CARGO	RESULTADO
<b>F08 - MERENDEIRA</b>	
16º - ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	APTO
<b>N21 - MONITOR</b>	
96º - BIANCA MACEIÓ RUFINO FIGUEIRA	APTO
97º - CARLA DA SILVA JOAQUIM	APTO
98º - MARISANTA TEIXEIRA DA SILVA	APTO
99º - GERUSA ROMEIRO BARBOSA	APTO
100º - HENRY MENESES	APTO
101º - JOSIMARA RAMALHO PORTUGAL	APTO
<b>S37 - CONSULTOR JURIDICO</b>	
3º - ROBERTA KELLY LOURENÇO	ELIMINADA (NÃO COMPARECEU)
<b>S39 - ASSISTENTE SOCIAL</b>	
7º - CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA IGREJA	APTO
8º - ORMEZINDA MARIA MUNIZ RIBEIRO	APTO
<b>S52 - PEDAGOGO</b>	
6º - GEANI APARECIDA DA SILVA FERREIRA	APTO
9º - LILIANE APARECIDA DA SILVA ÁVILA	APTO
<b>S64 - PROFESSOR I - CIÊNCIAS</b>	
5º - CAMILA DE MELLO PAIVA	APTO
<b>S67 - PROFESSOR I - HISTÓRIA</b>	
4º - VANDER MUNIZ DA SILVA	APTO
5º - BRUNO DINIZ DE OLIVEIRA	APTO
<b>S63 - SUPERVISOR ESCOLAR</b>	
8º - ROSALI ISABEL DOS SANTOS	APTO
9º - PATRÍCIA REIS FERREIRA LEITE	APTO
10º - SYLVANIA NEUBA MENEZES AFONSO	APTO

Valença, 02 de julho de 2013

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011/PMV/  
RJ, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais: Lei Complementar n.º: 28 de 28 de setembro 1999, Lei 2.549 de 10 de novembro de 2010, Lei Complementar n.º: 151 de 23 de novembro de 2011, Lei Complementar n.º: 153 de 21 de dezembro de 2011 e Lei Complementar n.º 149 de 05 de outubro de 2011, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, convocados em razão de desistências no referido concurso, para a assinatura do termo de posse na vaga do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Valença após concluídas as etapas das provas objetiva, provas de título, conferência de documentos e exames médico admissional.

Os candidatos possuindo cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal em outro ente público, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

A assinatura do Termo de Posse ocorrerá na Prefeitura Municipal de Valença, Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Dr. Figueiredo nº: 320, 2º andar. Bairro: Centro – Valença/RJ no dia 15/07/2013 (segunda-feira), às 12h.

Cargo: F08 – MERENDEIRA

Class.Inscrição	Candidato
16º 912.537-0	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: N21 – MONITOR

Class.Inscrição	Candidato
96º 900.971-0	BIANCA MACEIÓ RUFINO FIGUEIRA
97º 910.821-1	CARLA DA SILVA JOAQUIM
98º 906.859-7	MARISANTA TEIXEIRA DA SILVA
99º 902.929-0	GERUSA ROMEIRO BARBOSA
100º 903.186-3	HENRY MENESES
101º 06.297-1	JOSIMARA RAMALHO PORTUGAL

Cargo: S39 – ASSISTENTE SOCIAL

Class.Inscrição	Candidato
07º 900.958-2	CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA IGREJA
08º 902.765-3	ORMEZINDA MARIA MUNIZ RIBEIRO

Cargo: S52 – PEDAGOGO

Class.Inscrição	Candidato
08º 905.356-5	GEANI APARECIDA DA SILVA FERREIRA
09º 900.696-6	LILIANE APARECIDA DA SILVA ÁVILA

Cargo: S54 – PROFESSOR I - CIÊNCIAS

Class.Inscrição	Candidato
05º 911.976-0	CAMILA DE MELLO PAIVA

Cargo: S57 – PROFESSOR I - HISTÓRIA

Class.Inscrição	Candidato
04º 903.345-9	VANDER MUNIZ DA SILVA
05º 907.331-0	BRUNO DINIZ DE OLIVEIRA

Cargo: S63 – SUPERVISOR ESCOLAR

Class.Inscrição	Candidato
08º 909.097-5	ROSALI ISABEL DOS SANTOS
09º 911.402-5	PATRICIA REIS FERREIRA LEITE
10º 904.262-8	SYLVANIA NEUBA MENEZES AFONSO

Valença, 03 de julho de 2013.

**Carlos Alberto Almeida dos Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS  
NECESSÁRIOS PARA A NOMEAÇÃO DO CONCURSO  
PÚBLICO MUNICIPAL (EDITAL 001/2011/PMV)**

Considerando as desistências no Concurso Público Municipal de 2011 e exonerações dos servidores convocados no referido concurso, ficam os aprovados abaixo relacionados, **CONVOCADOS** a comparecer na Prefeitura Municipal de Valença, Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua: Rua Doutor Figueiredo, nº: 320, 2º andar, Centro, Valença/RJ, entre os dias 16, 17, 18 e 19 de julho de 2013 das 14h30 às 17h, para que apresentem os documentos necessários para a nomeação.

Ficando desde já os candidatos notificados que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público na forma do item 15.8 do Edital 001/2011/PMV.

Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais (item 16.6 do Edital 001/2011/PMV). A falta de qualquer documento obrigatório acarretará a desclassificação do candidato conforme itens 15.2 e 2.1 do Edital 001/2011/PMV.

**Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):**

- 1 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2 - Título de Eleitor;
- 3 - Comprovações de votação nas 2 últimas eleições ou certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- 5 - Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 6 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 7 - Inscrição no Pis/Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado;
- 8 – CPF /CIC;
- 9 – Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através de apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I deste Edital – (item 2.1 g do Edital);
- 10 – Certidão de nascimento dos filhos;
- 11 – Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);



12 – Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da Esfera Federal, Estadual ou Municipal; não ter registro de antecedentes criminais, que se mostre, a critério da instituição incompatível com a natureza do cargo (modelo disponível no local da entrega dos documentos).

13 – Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for exigido pelo cargo;

14 – Declaração de Bens móveis e imóveis (modelo disponível no local da entrega dos documentos);

15 – Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (modelo disponível no local da entrega dos documentos).

#### Documentos Complementares (original e cópia):

16 – Comprovante de Residência atualizado.

17 – Carteira de Trabalho.

18 – Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual.

#### CONVOCADOS

##### CARGO: F06 - BOMBEIRO HIDRÁULICO

Class.Inscrição	Candidato
4° 910.696-0	MARCOS FELIPE GONÇALVES DO NASCIMENTO

##### CARGO: F08 – MERENDEIRA

Class.Inscrição	Candidato
18° 903.814-0	JOSE DENILSON PEREIRA BRAGA

##### CARGO: N13 - AGENTE EDUCACIONAL I

Class.Inscrição	Candidato
33° 900.569-2	MARGARETH DA GRAÇA OLIVEIRA SANTOS
34° 900.421-1	LOURENÇO MARIA DOS SANTOS
35° 901.149-8	ANA ROSA CANTARINO TRINDADE DA SILVA
36° 905.228-3	BRENO NASCIMENTO FARIA
37° 907.198-9	ANA PAULA MOURA SILVA BASTOS

##### CARGO: N13 - AGENTE EDUCACIONAL I - Vaga Reservada às pessoas com deficiência

Class.Inscrição	Candidato
4° 908.855-5	BIANCA MYRRHA DE SOUZA [DEFIC.]

##### CARGO: N21 - MONITOR

Class.Inscrição	Candidato
102° 06.630-6	PATRICIA DA SILVA RAMOS
103° 901.208-7	ANA CARLA DO NASCIMENTO COSTA
104° 905.415-4	CAMILA APARECIDA OLIVEIRA PARREIRA

##### CARGO: N22 - PROFESSOR II

Class.Inscrição	Candidato
21° 912.159-5	MICHELLE DE VASCONCELLOS ALMADA
22° 908.411-8	BIANCA LASNEAUX LEAL
23° 910.719-3	ELIZABETH NEVES DA SILVA
24° 900.192-1	JONATHA PEIXOTO CRISPIM

Class.Inscrição	Candidato
4° 911.530-7	CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA
5° 908.115-1	NUNO MIGUEL SILVA ROSAS

##### CARGO: S38 – ARQUIVOLOGISTA

Class.Inscrição	Candidato
2° 910.367-8	BARBARA MOREIRA SILVA

##### CARGO: S39 - ASSISTENTE SOCIAL

Class.Inscrição	Candidato
10° 900.328-2	MARCELY SILVA GATSCHER
11° 908.203-4	PATRICIA VIANA CAMPOS

##### CARGO: S43 – CONTADOR

Class.Inscrição	Candidato
3° 906.671-3	MERIELE DOS SANTOS CONCEIÇÃO

##### CARGO: S54 - PROFESSOR I - CIÊNCIAS

Class.Inscrição	Candidato
7° 901.561-2	JULIANA DE LIMA COSTA

##### CARGO: S55 - PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.Inscrição	Candidato
8° 902.315-1	MARTHA BEZERRA VIEIRA

##### CARGO: S56 - PROFESSOR I – GEOGRAFIA

Class.Inscrição	Candidato
6° 900.626-5	FLÁVIA DIMA BEZERRA
7° 904.703-4	JOSE CARLOS MOTTA SOARES
8° 906.192-4	FRANCINE NEIVA DOMINGOS

##### CARGO: S58 - PROFESSOR I – INGLÊS

Class.Inscrição	Candidato
2° 911.354-1	JACQUELINE GONÇALVES

##### CARGO: S59 - PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA

Class.Inscrição	Candidato
4° 911.780-6	SANDRA ARLINDA DE OLIVEIRA

##### CARGO: S60 - PROFESSOR I - MATEMÁTICA

Class.Inscrição	Candidato
5° 909.616-7	NEUCIANE DAMASCENO GONÇALVES DE MELO

CONSIDERANDO O PROCESSO JUDICIAL N° 0003757-48.2013.8.19.0064

##### CARGO: N21 - MONITOR

Vaga: VALENÇA/RJ

Class.Inscrição	Candidato
105° 900.854-3	LAÍSA DE PAULA CÂMPORA



Valença, 04 de julho de 2013.

RESOLUÇÃO 003 DE 02 DE JULHO DE 2013 DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA

**Carlos Alberto Almeida dos Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**

**CADEP – Comissão de Análise de Defesa  
Prévia Publicação de Processos - CADEP**

**Processo Deferido:**

Proc. nº 10.079 de 14/06/2013

**Processos Indeferidos:**

Proc. nº E-12/068/2544/2013 de 05/04/2013

Proc. nº 8.914 de 28/05/2013

Proc. nº 9.049 de 29/05/2013

Proc. nº 9.153 de 03/06/2013

**Gelson Sampaio de Souza Junior**  
**Coordenador de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA, NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DA SAÚDE 8080/19/07/90; LEI 8142/28/12/90; LEI 2671/05/03/12 DA CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA E DE ACORDO COM A DECISÃO MAJORITÁRIA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JULHO DE 2013, NESTA CIDADE, RESOLVE:

ART 1- PELA REALIZAÇÃO DA MINI CONFERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ, NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2013 COM O TEMA : POSSIBILIDADES E LIMITES DO ACESSO ALINHA DE CUIDADOS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. DA ATENÇÃO BÁSICA. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

ART 2- INSTITUIU PARA A ORGANIZAÇÃO DA REFERIDA MINI CONFERÊNCIA DE SAÚDE A SEGUINTE COMISSÃO PARITÁRIA; SEGUIMENTO GESTOR: SRA ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARÃES; SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE: SRA VERA DE FREITAS BASTOS; SEGUIMENTO DOS USUÁRIOS: SR RAFAEL OLIVEIRA TAVARES E SRA MARIA EMÍLIA NAVES CASTRO; SEGUIMENTO PRESTADORES: SRA JUIIANA GONÇALVES SILVA.

POR ESTE DOCUMENTO, TORNO PÚBLICA A RESOLUÇÃO

SANDRA MARIA GARCEZ FERNANDES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
VALENÇA

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**  
**Publicação de processos- JARI**

**Processos INDEFERIDOS:**

Processo nº 10480/2013

Processo nº 9671/2013

Processo nº 9606/2013

Processo nº 9607/2013

Processo nº 9608/2013

Processo nº 9609/2013

**Ayane Cesar de Oliveira Ferreira**  
**Presidente da JARI de Valença**  
**Mat. 209.511 PMV**

**EDITAL Nº 01/2013**

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei Municipal 1827/99 e 2546/2010, **convoca** as Entidades Não-Governamentais para eleger, em Fórum próprio, as Entidades Representativas da Sociedade Civil que irão compor este Conselho no período de 2013/2015.

O Fórum ocorrerá dia 17/07/2013, com início às 9:00 e término às 12:00 h, no Auditório da Santa Casa, à Rua Coronel Leite Pinto, 105 – Centro.

Poderão habilitar-se as Entidades Não-Governamentais que desenvolvam programas de atendimento à criança e adolescente e que conste no Estatuto, como objetivo, o trabalho com crianças e adolescentes, de forma direta ou indireta, conforme o Estatuto da Criança e Adolescente.



Para participar do Fórum de Entidades Não-Governamentais a Entidade deverá estar inscrita no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. As que não estiverem inscritas deverão apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados, até às 12:00 horas do dia 25/06/2013, na sede do CMDCA, à Rua Mário Castilho, 89 - Centro:

**Documentação exigida:**

- Estatuto Social da Instituição (Registrado em Cartório);
- Ata de Fundação (Registrado em Cartório);
- Ata de Eleição e posse da Diretoria atual (Registrado em Cartório);
- Relação qualificada da citada diretoria (Registrado em Cartório);
- CNPJ da Entidade (Emitido no ano da solicitação);
- Registro de Utilidade Pública (Municipal, se a Instituição a possuir);
- CPF e RG do atual Presidente;
- Relatório de Atividade do ano anterior;
- Plano de Trabalho da Entidade do ano em curso especificado os Regimes que desenvolve; conforme (Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Atestado de Funcionamento emitido pelo CMAS ou Ministério Público (se a Instituição possuir)

Valença, 24 de junho de 2013.

Max Andrey Barbosa dos Santos  
Presidente do CMDCA de Valença-RJ

**EXTRATO DE CONTRATO  
(Contrato nº 1.040/2013)**

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ  
**Contratado:** Infoglobo Comunicação e Participações S/A  
**Pregão Presencial nº:** 010/2013  
**Processo Administrativo nº:** 3.407/2013  
**Objeto:** Publicação de avisos de licitações, atos oficiais e matérias de interesse da municipalidade em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro (Jornal Extra), por um período de 12 (doze) meses.  
**Valor:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).  
**Recursos:** Município

**Comissão de Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 6.255/2013

**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 014/2013

**Objeto:** Fornecimento de cestas básicas destinadas a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

**Beneficiário:** Vinaque Comércio de Vinhos Ltda.-ME

Item	Qde	Unid	Especificação	Empresa	Preço Unitário
01	200	Unid	Cesta básica	Vinaque Comércio de Vinhos Ltda.-ME	R\$ 63,50

**Composição e custo da cesta básica:**

Item	Qde	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Subtotal	Marca
1	1	Pcte	arroz tipo 1 - pacle. 5 kg	7,99	7,99	JABORANDI
2	2	Kg	feijão preto tipo 1	2,99	5,98	KISABOR
3	1	kg	sal refinado	0,98	0,98	SALFINO
4	2	Kg	açúcar refinado	1,82	3,64	AMOROSO
5	2	Fr	óleo de soja com 900 ml	2,99	5,98	CORCOVADO
6	1	Lt	extrato de tomate lata com 340 gr	1,25	1,25	BONARE
7	1	Pcte	pó de café - pacle. 500 gr	5,55	5,55	FORTE
8	1	Kg	farinha de trigo	1,99	1,99	YARA
9	2	Kg	macarrão espaguete sêmola	1,59	3,18	YARA
10	2	Pcte	biscoito cream cracker - pacle. 400 gr	1,99	3,98	NAGA
11	1	Kg	farinha de mandioca	3,12	3,12	ACIGAL
12	1	Kg	Fubá	1,12	1,12	DEMINAS
13	2	pcte	leite em pó - pacle. 400 gr	5,05	10,10	DOLGE
14	2	Pt	tempero - pote 300 gr	1,49	2,98	SILMA
15	2	Unid	creme dental - 90 gr	1,14	2,28	FREE DENTE
16	2	unid	sabonete - 90 gr	0,55	1,10	MOTIVUS
17	2	Unid	sabão em barra - 200 gr	0,58	1,16	RIO
18	1	pcte	papel higiênico branco c/ 4 rolos - 30 mts	1,12	1,12	GARINHO
				<b>Total:</b>	<b>63,50</b>	

**Marco Valério Cardoso Nackly  
Pregoeiro**



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**

Processo Administrativo nº: 4.160/2013

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, etc., destinados a viaturas, tratores e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

Horário: 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 17 de julho de 2013, às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Marco Valério Cardoso Nackly  
Pregoeiro**

**Resolução Nº 001 de 01 de junho de 2013.**

O Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, Paulo César Pereira de Souza, na forma do Decreto Municipal nº 24, de 19 de março de 2013 e no uso de suas atribuições conforme Art. 79 – I da Lei Orgânica Municipal resolve:

Artº 1º Manter em aberto a 4ª Conferência da Cidade do Município de Valença – RJ, etapa preparatória municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Artº 2º Convocar para o dia 07 de junho às 19 horas no auditório da Santa Casa de Misericórdia de Valença a continuidade da 4ª Conferência da Cidade do Município de Valença – RJ.

Artº 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária, surtindo efeitos imediatos.

Valença, 01 de junho de 2013.

**Paulo César Pereira de Souza**  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**Resolução Nº 002 de 07 de junho de 2013.**

O Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, Paulo César Pereira de Souza, na forma do Decreto Municipal nº 24, de 19 de março de 2013 e no uso de suas atribuições conforme Art. 79 – I da Lei Orgânica Municipal resolve:

Artº 1º Referendar a 4ª Conferência da Cidade do Município de Valença – RJ, etapa preparatória municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades, convocada pela sociedade civil organizada em 2009.

Artº 2º Convocar para esta data a 5ª Conferência da Cidade do Município de Valença – RJ, etapa preparatória municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Artº 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária, surtindo efeitos imediatos.

Valença, 07 de junho de 2013.

**Paulo César Pereira de Souza**  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
EMPREITADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA**

**PROCESSO** Nº: 4858/2013  
**TERMO** Nº: 763/2013  
**P. PRIMITIVO** Nº: 3385/2010

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA (CONTRATADA)

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA  
**PRAZO:** 31/03/2013 A 28/07/2013  
**DATA:** 27 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO  
LEI 2257/06**

**PROCESSO** Nº: 3097/2013  
**CONTRATO** Nº: 782/2013  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CRISTIANE DE JESUS MARQUES DA SILVA (CONTRATADA)  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MONITOR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**PRAZO:** 09/04/2013 A 18/09/2013  
**VALOR:** R\$ 834,27 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) MENSAL  
**DATA:** 09 DE ABRIL DE 2013.



---

---

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO  
DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

**PROCESSO** Nº: 6490/2013  
**TERMO ADITIVO** Nº: 786/2013  
**P.PRIMITIVO** Nº 8150/2011

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E FAROL  
SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA (CONTRATADO)

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

**PRAZO:** 21/05/2013 A 16/09/2013

**DATA:** 06 DE MAIO DE 2013.

---

---

---

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
EMPREITADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO**

**PROCESSO** Nº: 6493/2013  
**TERMO** Nº: 787/2013  
**P. PRIMITIVO:** Nº 2442/2010

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ROTAC  
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CONTRATADO)

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

**PRAZO:** 30/05/2013 A 26/09/2013

**DATA:** 06 DE MAIO DE 2013.

---

---

---

---

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**PROCESSO** Nº: 206/2013  
**CONTRATO** Nº: 861/2013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E ROGÉRIO  
FERNANDES MAIA (LOCADOR)

**OBJETO:** IMÓVEL SITO À RUA EDSON Giesta, Nº 90 CASA 1 E  
90 CASA 2, BIQUINHA VALENÇA RJ

**PRAZO:** 27/05/2013 A 27/05/2014

**VALOR:** R\$ 905,59 (NOVECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA  
E NOVE CENTAVOS) MENSAL

**DATA:** 27 DE MAIO DE 2013.

---

---

---

---

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE  
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

**PROCESSO** Nº: 7218/2013  
**TERMO DE RESCISÃO** Nº: 788/2013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ROTAC  
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CONTRATADA)

**OBJETO:** RESCISÃO POR ACORDO ENTRE AS PARTES DO  
CONTRATO Nº1718/2011- TP 013/2011-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº8151/2011 E ADITIVOS PARA EXECUÇÃO DE  
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM SÃO BENTO - DISTRITO DE SANTA  
ISABEL DO RIO PRETO, NESTE MUNICÍPIO.

**DATA:** 16 DE MAIO DE 2013.

---

---

---

---

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE  
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**

**PROCESSO** Nº: 2265/2013  
**TERMO** Nº: 452/2013  
**P.PRIMITIVO** Nº 8153/2011

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ROTAC  
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CONTRATADO)

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

**PRAZO:** 04/03/2013 A 29/10/2013

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2013.

---

---

---

---

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE  
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

**PROCESSO** Nº: 7216/2013  
**TERMO DE RESCISÃO** Nº: 847/2013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ROTAC  
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CONTRATADA)

**OBJETO:** RESCISÃO POR ACORDO ENTRE AS PARTES DO  
CONTRATO Nº1719/2011- TP 014/2011-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 8153/2011 E ADITIVOS PARA EXECUÇÃO  
DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA PEDRO  
MADESSEM (RUA DO SABÃO) NO DISTRITO DE  
CONSERVATÓRIA, NESTE MUNICÍPIO.

**DATA:** 16 DE MAIO DE 2013.

---

---



**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE  
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

**PROCESSO** Nº: 7217/2013  
**TERMO** Nº: 849/2013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ROTAC  
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CONTRATADA)

**OBJETO:** RESCISÃO POR ACORDO ENTRE AS PARTES DO  
CONTRATO 1318/10 - TP 010/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 2754/2010 E ADITIVOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE  
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM  
VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA NO LOTEAMENTO VADINHO  
FONSECA - CAMBOTA, NESTE MUNICÍPIO.

**DATA:** 17 DE MAIO DE 2013.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE  
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

**PROCESSO** Nº: 7220/2013  
**TERMO DE RESCISÃO** Nº: 848/2013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ROTAC  
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CONTRATADA)

**OBJETO:** RESCISÃO POR ACORDO ENTRE AS PARTES DO  
CONTRATO Nº 1711/2011 - TP 012/2011 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 8152/2011 E ADITIVOS PARA EXECUÇÃO  
DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA ANTÔNIO  
MOREIRA NO DISTRITO DE CONSERVATÓRIA, NESTE  
MUNICÍPIO.

**DATA:** 16 DE MAIO DE 2013.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE  
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

**PROCESSO** Nº: 1932/2013  
**TERMO DE RESCISÃO** Nº: 1032/2013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E  
CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA (CONTRATADA)

**OBJETO:** RESCISÃO POR ACORDO ENTRE AS PARTES DO  
CONTRATO Nº 1654/2011 - TP 007/2011- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 8232/2011 E ADITIVOS PARA EXECUÇÃO  
DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO  
BAIRRO PONTE FUNDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E  
MÃO DE OBRA, NESTE MUNICÍPIO.

**DATA:** 29 DE MAIO DE 2013.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
EMPREITADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO**

**PROCESSO** Nº: 4856/2013  
**TERMO** Nº: 784/2013  
**P. PRIMITIVO:** Nº 3383/2010

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E  
ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (CONTRATADO)

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

**PRAZO:** 23/03/2013 A 20/07/2013

**DATA:** 22 DE MARÇO DE 2013.

**DECRETO Nº. 58, DE 27 DE JUNHO DE 2013.**

“Revoga o Decreto nº. 42, de 25 de abril de 2013, e dá outras providências.”

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que dispõe o artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Municipal;

**Considerando** as disposições contidas no Decreto-Lei Estadual nº. 247/1975, que estabelece normas de segurança contra incêndio e pânico para todos os Municípios do Estado do Rio de Janeiro, bem como, o Decreto nº. 897/1976 que editou a regulamentação do vertente ato normativo;

**Considerando** ainda, as disposições do Decreto Municipal nº. 06, editado pelo Chefe do Poder Executivo de Valença em 24 de janeiro de 2013;

**Considerando** finalmente o poder discricionário da Administração Pública;

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica revogado em todos os termos o Decreto nº. 42, de 25 de abril de 2013, que “Estabelece normas para a validação do Certificado de Aprovação dos Respectiveos Sistemas contra Pânico e Incêndio do CBMERJ, no Município de Valença, dando outras providências”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 59, DE 03 DE JULHO DE 2013.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.706, de 12 de dezembro de 2012.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 236.092,73 (duzentos e trinta e seis mil, noventa e dois reais e setenta e três centavos), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	3.3.90.39.00	000	236.092,73
	TOTAL				236.092,73

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Atenção Básica	10.301.2006.2.056	3.1.90.11.00	000	236.092,73
	TOTAL				236.092,73

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 509, DE 21 DE JUNHO DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do Memo nº. 132/DC/13 e Processo Administrativo nº. 9637/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, a Portaria nº. 458, de 21 de maio de 2013, com relação à data da nomeação do Sr. **GELSON SAMPAIO DE SOUZA JUNIOR**, passando a constar a nomeação a partir de 03 de junho de 2013, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 512, DE 26 DE JUNHO DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Resolução nº. 147, de 19 de setembro de 2003, que estabelece as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

**Considerando** o Decreto nº. 83, de 10 de junho de 2002, que instituiu a Junta de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, no Município de Valença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01 de julho de 2013, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Junta Administrativa de Recursos de Trânsito de Valença – JARI:

- Ayane César de Oliveira Ferreira – Presidente da JARI;
- Letícia Teixeira Marques Simões – 1º Membro da JARI;
- Glaucio Martins Dinelli – 2º Membro da JARI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 513, DE 26 DE JUNHO DE 2013.**

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 9558/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 07 de junho de 2013, a pedido, a Srª. **HELOÍSA HELENA DOS SANTOS**, matrícula nº. 135.313, do cargo efetivo de Professor II, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 515, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 10062/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 01 de junho de 2013, a pedido, a Srª. **GABRIELA SOARES PEIXOTO**, matrícula nº. 140.899, do cargo efetivo de Assistente Social, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 516, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 9890/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 10 de junho de 2013, a pedido, a Srª. **DAIANA DOS SANTOS MACHADO**, matrícula nº. 137.545, do cargo efetivo de Professor II, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 517, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 9712/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 11 de junho de 2013, a pedido, a Srª. **NÁDIA APARECIDA BRANDÃO FRANCISCO BARROS**, matrícula nº. 130.966, do cargo efetivo de Professor II, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 518, DE 01 DE JULHO DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 01 de julho de 2013, o Sr. **CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Promoção de Trabalho, Emprego e Renda, Símbolo CC2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**Atos do Poder Legislativo**

**PUBLICAÇÃO/ERRATA**

**Lei n.º 2.708**

De 03 de abril de 2013.

( Projeto de Lei n.º 04/2013 oriundo da Mesa Diretora).

Altera o art. 1º da Deliberação n.º 942, de 17 de dezembro de 1969.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Art. 1º da Deliberação n.º 942, de 17 de dezembro de 1969 passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o **Grupo Escoteiro de Valença**, sediado nesta cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 03 de abril de 2013.

Salvador de Souza  
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça  
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha  
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A nº. 037/2013**

**SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a partir desta data, o senhor **CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na Receita Federal com o nº. **224.351.907-00**, do cargo Comissionado de Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Valença, símbolo -CC - I .

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 1 de julho de 2013.

**SALVADOR DE SOUZA “DODO”**  
Presidente



**PORTARIA N.º 038/2013**

**SALVADOR DE SOUZA – “DODO,” PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir desta data, o senhor **OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. CRC, inscrito na Receita Federal com nº. 678532507-20, do cargo Comissionado de Inspetor Controle Interno – símbolo CC-CI

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 1 de julho de 2013.

**SALVADOR DE SOUZA – “DODO”**  
**Presidente**

**PORTARIA N.º 039/2013**

**SALVADOR DE SOUZA – “DODO,” PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, o senhor **OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. CRC, inscrito na Receita Federal com nº. 678532507-20, para exercer o cargo Comissionado de Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Valença, símbolo –CC – I .

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 1 de julho de 2013.

**SALVADOR DE SOUZA – “DODO”**  
**Presidente**

**PORTARIA n.º. 040/2013**

**SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a partir desta data, a Assessora da Mesa Diretora, símbolo – CC AM-II, a senhora **ROSEMERI DA SILVA ROCHA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 4234525- IFP, inscrita na Receita Federal com o nº. 689.005.977-87

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 1 de julho de 2013.

**SALVADOR DE SOUZA – “DODO”**  
**Presidente**

**PORTARIA n.º. 041/2013**

**SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, para exercer o cargo de Assessora da Mesa Diretora símbolo CC- AM II, a senhora **ANA CAROLINE BORGES TRINDADE**, portadora da cédula de identidade nº. 13.445.659-9, inscrita na Receita Federal com o nº. 146.167.727-03 .

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 1 de julho de 2013.

**SALVADOR DE SOUZA – “DODO”**  
**Presidente**



# Baile da Melhor Idade

Banda  
Performace



**27** **JULHO** **20h** Clube dos **ENTRADA**  
Coroados **FRANCA**

Realização:  
Subsecretaria de Esporte e Lazer

Patrocínio:  
AAP-VR Clube dos Coroados

